



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
Direcção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Edifícios Municipais
Divisão de Projecto e Construção de Edifícios

EMPREITADA Nº 33/DMMC/DEM/DPCE/19

“Melhoria do Sistema de Ferragens dos Vãos da 1ª Fase da Obra, da Obra, da Escola Santa Maria dos Olivais”

Lisboa, 19 de setembro de 2019

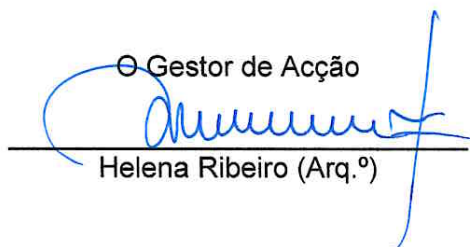
DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS PREPARATÓRIOS OU ACESSÓRIOS

(alínea a) do n.º 4 do artigo 43 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio)

O Empreiteiro tem obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro.
- Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas.
- Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar.
- Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

O Gestor de Acção



Helena Ribeiro (Arq.º)